



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CLARO S.A.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, neste ato representada por suas procuradoras a Sra. PATRÍCIA CARNEIRO GOMES, brasileira, [REDACTED] de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e ROBERTA JERÔNIMO GONSO, brasileira, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], em conformidade com o Estatuto Social da Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 199/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o dispositivo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.060358/2011-09, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº 18/2011, tendo em vista a incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, pela empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a respectiva alteração, o preâmbulo do Contrato Administrativo nº 18/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

A UNIÃO, através do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS, com sede no Bloco "C", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, neste ato representada pela Titular da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Senhora NATASCHA RODENBUSCH VALENTE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 749, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2011, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP:

f R *



04.565-907, neste ato representada por suas procuradoras a Sra. **PATRÍCIA CARNEIRO GOMES**, brasileira, [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e **ROBERTA JERÔNIMO GONSO**, brasileira, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], em conformidade com o Estatuto Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 04300.005341/2010-28, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 79/2010, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 3 de julho de 2015.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE

PATRÍCIA CARNEIRO GOMES
Claro S.A.
CONTRATADA

ROBERTA JERÔNIMO GONSO
Claro S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

FABIANA SOARES BENTO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERG
SHAR

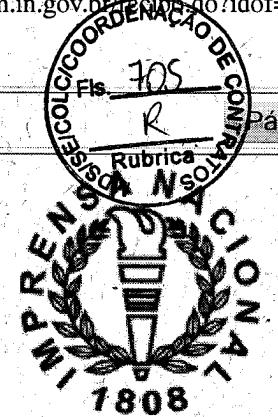
Nome: _____
CPF: _____

Paulo Eduardo B. Duarte
Matrícula: _____
Embratel

[Imprimir Recibo](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias, com as seguintes características:

Data de envio: 07/07/2015 14:58:31

Origem: Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Operador: Lilian de Ascenção Guedes

Ofício: 3565717

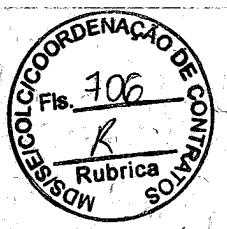
Data prevista de publicação: 08/07/2015

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação das matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias	
		MD5	Tamanho (cm)
8234344	Extrato 4º TA - CT 18.2011 - CLARO - Proc. 060358.rtf	c6bf28a4a13ba1d7053ee3cfafca5948	4,0
	Total da matéria		4,0
TOTAL DO OFÍCIO			4,0



da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional" a ser realizar no período de 07 a 10 de julho de 2015 -em Porto Alegre - RS. Fundamento Legal: Art. 57, caput, da Lei 8.666 de 1993. Vigência: 06/07/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$84.990,00. Fonte: IS1000000 - 2015NE800449. Data de Assinatura: 06/07/2015.

(SICON - 07/07/2015) 550005-00001-2015NE800449

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2011, N° do Processo: 71000.060358/2011-09. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, representado por CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA. Contratada: CLARO S.A. representada por PATRICIA CARNEIRO GOMES e ROBERTA JERÔNIMO GONÇO. OBJETO: Alteração do préambulo do Contrato Administrativo nº 18/2011, tendo em vista a incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, pela empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47. Data da Assinatura: 03/07/2015. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME Contratado (a): DANIELLE VALESKA SEREJO ALMEIDA ALVES Contrato: nº 10/2013 Processo: nº 71000.070127/2013-67 Fundamento: Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "ii" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital nº. 01, de 30 de novembro de 2012. Jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho Retribuição mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) Vigência: 02/07/2015 a 01/07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2015 UASG 550005

Processo nº 7100007182201582. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuado sem mão de obra exclusiva de empresa especializada em revisão ortográfica, gramatical e semântica de textos em português, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/07/2015 de 09h00 às 12h00, de 14h às 17h00. Endereço: San Quadra 3, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 2325 Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS,
Pregoeiro

(SIDEC - 07/07/2015) 550005-00001-2015NE00006

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Casa Civil do Estado da Bahia. ESPECIE: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 04/2012, processo 71000.081501/2012-79. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Convênio nº 01/2012, mantido o objeto inicialmente concedido, para ampliar metas com aporte de recursos e prorrogar o prazo de vigência até 30/06/2016, em conformidade com o novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VALOR DO ADITIVO: 199.848,00. VALOR DE CONTRAPARTIDA: 1.080,00. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2016. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2015. SIGNATÁRIOS: ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Representante do Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CPF nº 877.064.669-49, pelo Concedente, BRUNO DAUSSER MAGALHÃES E SILVA, Secretário da Casa Civil do Estado da Bahia - CPF nº 712.013.0007-20, pelo Convenente, JOSE GERALDO DOS REIS SANTOS, Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - CPF nº 355.557.425-68 e NAIDISON DE QUINTELLA BAPTISTA, Conselheiro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA-BA-CPF nº 020.849.435-34, pelos Interventores.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 746507/2010. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO EXTERIOR, Unidade Gestora: 280101, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, CNPJ nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015070800110.

46.248.837/0001-55. Solicitação a prorrogação do presente CONVENIO para mais 120 (cento e vinte) dias. Valor Total: R\$ 326.915,84. Valores de Contrapartida: R\$ 126.915,84. Vigência: 31/12/2010 a 27/12/2015. Data de Assinatura: 30/06/2015. Signatários: Concedente: JAIME SILVA HERZOG, CPF nº 550.629.387-91, Convenente: CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA, CPF nº: 966.145.108-78.

(SICON/PORTAL) - 07/07/2015

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2015

CONTRATADO: SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÉNCIA - SBPC (CNPJ n° 52.643.251/0001-98). CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto, denominado 67ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC, que ocorrerá de 12 a 18 de julho de 2015, em São Carlos (SP).

Especificie: contrato administrativo.

PREÇO: valor total de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PERÍODO: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 3141.11.05.00-0 - Apoio a Eventos e Publicações de Terceiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 114/2015, de 07/07/2015, anexa à IP GP/DEPOC nº 114/2015, emitida em 06/07/2015.

ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 07/07/2015.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 52400.005780/2015-69 - ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2015 referente ao grupo I do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2015. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de movimentação e remoção de equipamentos, bens móveis e outros volumes, inter e intraprédios, por demanda, nas sedes do INPI no Rio de Janeiro. CONTRATADA: REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 10.781.353/0001-20. VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2015. Valor Global da Ata: R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). SIGNATÁRIOS: Pelo INPI: Felipe Augusto Melo de Oliveira - Coordenador-Geral de Administração; Pela empresa: Everton Costa.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso. Compromitente: ROBERTO APARECIDO GOMES LEME ME, CNPJ sob o nº 53.667.002/0001-03. O Registro da Declaração do Fornecedor Número 08, concedido em 18/12/2008 está sendo renovado por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/07/2015. Escopo: Fornecimento de Pôr para Extinção de Incêndio - Produto Inibidor: Bicarbonato de Sódio 90/95% e Fosfato Monoamônico. Marca: Embraes BC 90/95% Embresag ABC 55%. Representante Legal: Roberto Aparecido Gomes. Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e aceitar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro nº 418, de 22 de novembro de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro.

Espécie: Termo de Compromisso. Compromitente: METALÚRGICA VICTÓRIO SÉNSIATE LTDA. CNPJ: 53.158.093/0001-43.

Registro da Declaração do Fornecedor Número 11, concedido em 12/05/2008. Está sendo renovado por um período de 18 (dezesseis) meses a partir de 07/07/2015.

Escopo: Fabricação de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Enrolade).

Marca/Modelo:

MVS 003 GOL 87/94

MVS 004 GOL 95/99 / SPECIAL

MVS 006 GOL 200/2007 + (G3 e G4)

MVS 010 GOLF 200/2007 - AUDI A3 - NEW BEATLE

MVS 013 QUANTUM/ ROYALE ATÉ 98

MVS 016 FUSCA 70 +

MVS 021 SANDEIRO 98+

MVS 022 PARATI ATÉ 86 !

MVS 023 PARATI/VOYAGE 87/95

MVS 024 PARATI 96/99 e 03/05.

MVS 036 SANTANA 87/98 - VÉRSALIS 91

MVS 042 POLO SEDAN 2002 +

MVS 044 FOX ate 2010/ Fox 2011 + 1,

MVS 046 PARATI 2006+

MVS 047 KOMBI 2006 +

MVS 048 SPACE FOX 2006 +

MVS 049 GOL 2008 + G5,

MVS 050 GOLF 2008 +

MVS 051 VOYAGE 2008+,

MVS 053 FOX 2011 + 1.0 / CROSS FOZ 2011 +

MVS 054 SAVEIRO G5 E CROSS 2010,

MVS 055 GOL G5 RALLYE/ G6 2009+,

MVS 101 UNO ATÉ 99,

MVS 112 FIORINO BAÚ 78/2013

MVS 118 SIENA 96/2011

MVS 119 PALIO 2001/2003

MVS 126 STILO 2002/2009

MVS 129 UNO 2004/2010

MVS 130 PALIO WEEKEND ADVENTURE 2004/2009

MVS 131 STRADA ADVENTURE 2014+,

MVS 132 IDEA 2005/2010

MVS 134 PALIO 2007/2011,

MVS 136 PUNTO 2007 +,

MVS 137 PALIO WEEKEND LOCKER 2008+,

MVS 139 UNO 2011 +, MVS

MVS 144 PALIO 2012 +,

MVS 146 GRAND SIENA

MVS 202 ECORT 87/92 HOBBY

MVS 203 ESCORT 93/96,

MVS 207 BELINA II 77/91,

MVS 209 PAMPA 82/97

MVS 213 PICK UP COURIER 97 +,

MVS 223 ECO SPORT ATÉ 2012,

MVS 224 FIESTA SEDAN 2004/2010

MVS 225 FIESTA HATCH 2002+,

MVS 226 FUSION 2005/2012

MVS 227 KA 2008 +

MVS 228 FOCUS HATCH 2010+,

MVS 230 FUSION TITANIUM 2013 +,

MVS 231 ECOSPORT 2013,

MVS 301 CORSA HATCH ATÉ 01/ WIND

MVS 302 CORSA SEDAN ate 01/CLASSIC até 2010,

MVS 303 VECTRA 96/2000

MVS 310 OPALA/CARAVAN ATÉ 90

MVS 313 MONZA 91 +

MVS 315 CHEVETE/MARAJÓ 83/93

MVS 316 KADETT / ASTRA ANTIGO IMPORTADO 89/98

MVS 317 ASTRA HATCH 98/2012,

MVS 320 CELTA +,

MVS 325 BLAZER 2001 +

MVS 326 ZAFIRA 2001/2012,

MVS 327 CORSA HATCH 2002+,

MVS 328 MERIVA ATÉ 2009

MVS 331 MONTANA ATÉ 2010,

MVS 333 VECTRA 2006+,

MVS 335 ASTRA SEDAN 2006 +

MVS 336 VECTRA G1 2007/2011,

MVS 338 AGILE 2004+,

MVS 339 CORSA SEDAN CLASSIC 2011

MVS 340 MONTANA 2011 +,

MVS 341 CRUZE SEDAN 2011,

MVS 342 COBALT 2011 +

MVS 343 CRUZE HATCH 2012+,

MVS 344 ONIX 2013 +,

MVS 345 SPIN 2012+,

MVS 346 PRISMA 2006/2012,

MVS 413 COROLLA 2003/2007,

MVS 421 KLOGAN 2008/2013

MVS 423 XSARA PICASSO 99/2012,

MVS 424 COROLLA 2008 +,

MVS 425 SANDERO COM SPOILER 2012 +,

MVS 428 ETIOS SEDAN 2012 +,

MVS 431 I30 2009+,

MVS 433 C4 PALLAS SEDAN 2006/2013

MVS 438 ETIOS SEDAN 2012+,

MVS 440 HB 20 HATCH 2012 +,

MVS 508 F250 (PARA CHOQUE CROMADO) 99/2012

MVS 511 S10 2001/2011,

MVS 522 HILUX 4 X 4 2005 + (Para-Choque Cromado),

MVS 524 HILUX SW4 2005+,

MVS 530 TUICSON 2005+,

MVS 531 RENAULT MASTER 2003/2013,

MVS 536 FRONTIER 2008+,

MVS 537 L200 (Fixa no Para-Choque C/6 furos) 2004/2007,

MVS 538 RANGER 2001+ S/GANCHO,

MVS 539 AMAROK 2010+,

MVS 540 S10 2012 +,

MVS 541 RANGER 2013+,

Representante Legal: Lazaro Carlos Senniate.

Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário, para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e aceitar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro nº 213, de 22 de junho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

</div